

PORTARIA Nº 065/2026 DE 02 de JULHO DE 2026 - EXTRATO

Fls. Nº	7
Proc. Nº	016/2026
Rub.	ny

Art. 1º Fica determinada a abertura do **Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2026** para apurar a conduta do empregado **J. E. S.** consistentes em atos apostos a ensejar as medidas disciplinares prescritas no art. 482, "b", e "h" da CLT, bem como no artigo 5º, inciso III, alíneas "d" e "o", do Livro III, do Regimento Interno da Fundação Hospital Santa Lydia.

Art. 2º Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados da Fundação, B. D. L. O., como Presidente, S. M. R. e L. E. O. A., como membros e M. B. B., como Secretário.

Art. 3º O prazo inicial para conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativas.

Art. 4º As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos no Processo Administrativo Disciplinar estarão na Portaria de Instauração nº 065/2026 de 02 de julho de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os efeitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.

Publique-se.


FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Cássia Amaro Batista de Santana
Diretora Administrativa